



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012 -**

*“Denomina de “PROFESSOR JOSÉ APARECIDO CARUSO NETO – Professor Caruso Neto”, o prédio da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **“PROFESSOR JOSÉ APARECIDO CARUSO NETO – Professor Caruso Neto”**, o *prédio da Secretaria Municipal de Educação*, localizado na Rua Germano Dix, nº 3.350, Posto de Monta, neste Município.

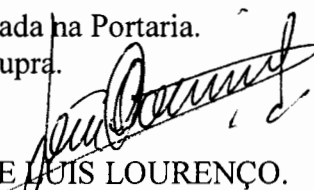
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de setembro de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.